



TRIBUNAL MARÍTIMO

Ata da 7612ª Sessão Ordinária do Tribunal Marítimo, em 15 de setembro de 2022 (quinta-feira).

Presidência do Sr. Juiz Vice-Almirante RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA, Secretária do Tribunal, a Bacharel ANA PAULA BEZERRA DA SILVA.

Às 13h30min, presentes os Juízes NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO (Vice-Presidente), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, FERNANDO ALVES LADEIRAS, ATILA HALAN COURY e JÚLIO CÉSAR SILVA NEVES.

Disse o Juiz-Presidente: “Boa tarde a todos. Sras. e Srs.”

Foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 33, do Regimento Interno.

INVERSÃO DE PAUTA

PREFERÊNCIA DEFERIDA

JULGAMENTO

Nº 34271/2020 - Acidente ou Fato da navegação (CFAOC). EMBARCAÇÃO: “BANGOR”, de bandeira da Noruega.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADO: Thiago de Azevedo Melo Serra, Adv. Dr. Caio Martins Rocha (OAB/ES 011.018). **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente do erro de manobra, cometido pelo Prático Thiago de Azevedo Melo Serra, e, considerando as circunstâncias, consequências e atenuantes relatadas, repreendê-lo, de acordo com o art. 121, inciso I, da LOTM. Custas na forma da Lei.

A Advogada Dra. Bruna Pessotti Venturi (OAB/ES nº 31.451) realizou sustentação por videoconferência em defesa de Thiago de Azevedo Melo Serra (Prático do N/M “BANGOR”).

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DO DIA

INVERSÃO DE PAUTA

JULGAMENTO

Nº 34545/2021 - Acidente ou Fato da navegação (CPM). EMBARCAÇÃO: “CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de bandeira das Bahamas.

JUIZ RELATOR: Marcelo David Gonçalves. JUIZ REVISOR: Attila Halan Coury. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADAS: Empresa Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda., Adv. Dr. Samuel Carvalho Freitas Sigilião (OAB/RJ 140.702) e Sociedade Classificadora American Bureau Of Shipping, Adv. Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 094.122). **Decisão:** pedido de vista do Juiz Júlio César Silva Neves. Será incluído na pauta do dia 04 de outubro de 2022.

O Advogado Dr. Samuel Carvalho Freitas Sigilião (OAB/RJ nº 140.702) realizou sustentação oral em defesa da Empresa Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda. (Armadora da FPSO “CIDADE DO RIO DE JANEIRO”).

O Advogado Dr. David William Kirk Henderson (OAB/RJ nº 43.372) realizou sustentação oral em defesa da Empresa Sociedade Classificadora American Bureau Of Shipping (Sociedade Classificadora da FPSO “CIDADE DO RIO DE JANEIRO”).

Às 15h23min os trabalhos foram suspensos, tendo sido reiniciados às 15h43min.

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DO DIA

REPRESENTAÇÕES

Nº 34559/2021 - Acidente ou Fato da navegação (DelItajaí). EMBARCAÇÃO: “SANTA LUZIA”, com vítima fatal.

JUIZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Raul Fernando Rosa, Município de São João do Itaperiú e Município de Araquari. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 34988/2021 - Acidente ou Fato da navegação (CFRP). EMBARCAÇÃO: “MOCORONGO”.

JUIZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADO: Cunibert Dumke Filho. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 34542/2021 - Acidente ou Fato da navegação (CPAOR). EMBARCAÇÃO: “SÃO DOMINGOS III”, com vítima fatal.

JUIZ RELATOR: Marcelo David Gonçalves. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Raimundo Reinaldo Magalhães Mesquita, Adv. Dr. Vivaldo Machado de Almeida (OAB/PA 003764) e R. N. M. Barbosa Comércio e Navegação Eireli - EPP. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35226/2021 - Acidente ou Fato da navegação (CFAT). EMBARCAÇÃO: sem nome, com vítima fatal.

JUIZ RELATOR: Marcelo David Gonçalves. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Joseldo Marques Guimarães e Cristiano Ferreira Noletto. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35315/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPPI). EMBARCAÇÃO: sem nome.

JUIZ RELATOR: Marcelo David Gonçalves. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADO: Francisco Borges de Souza. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35305/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPSE). EMBARCAÇÃO: “ZÉ CATRACA”.

JUIZ RELATOR: Fernando Alves Ladeiras. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Jaci Baia Teles, João Batista Silva Pinheiro, Marcelo de Jesus Abreu Xavier, Lidielison Ferreira Dias e Gil Mairson da Silva da Costa. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35575/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPM). EMBARCAÇÃO: “SÃO JORGE III”.

JUIZ RELATOR: Fernando Alves Ladeiras. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADO: Jorge Bitencourt Monteiro. **Decisão:** por maioria, receber a representação, nos termos do voto do Juiz Relator, Juiz Fernando Alves Ladeiras, no que foi acompanhado pelos Juízes Júlio César Silva Neves, Attila Halan Coury, Marcelo David Gonçalves e Maria Cristina de Oliveira Padilha. Em voto divergente, o Juiz Revisor,

Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho, não recebia a representação e mandava publicar Nota para Arquivamento, sendo vencido.

Nº 35524/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPES). EMBARCAÇÃO: “DIAMANTE”.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Yuri Santos Zioto Pinafo e Wilderson da Cunha Graça Miranda. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35603/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPAOR). EMBARCAÇÃO: “COMTE JOEL II”.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUÍZA REVISORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Enivaldo Santos Leão e Oenes Moura da Costa. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35448/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPM). EMBARCAÇÃO: “TISSOT RIO”.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADO: Willian dos Santos Seixas Caverzan Alves. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35468/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPRJ). EMBARCAÇÃO: “JESSICA E THIAGO I” e outra.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Rogério do Carmo Salvador e Leandro da Silva Pereira. **Decisão:** recebida por unanimidade.

Nº 35637/2022 - Acidente ou Fato da navegação (CPRN). EMBARCAÇÃO: “PESQUEIRO CENTRAL”, com vítima fatal.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUÍZA REVISORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. REPRESENTANTE: Procuradoria Especial da Marinha. REPRESENTADOS: Jonas Nascimento Xavier, Rafael Dias do Nascimento, Francisco Felipe do Nascimento e José Veloso Xavier Filho. **Decisão:** recebida por unanimidade. **Medidas preventivas e de segurança:** enviar cópia do inquérito à CONATPA.

PROCESSOS QUE SERÃO ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 70, § 1º, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO PROCESSUAL DO TRIBUNAL MARÍTIMO:

Nº 35161/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUÍZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Fernando Alves Ladeiras. **Decisão unânime:** mandar arquivar os autos, considerando o acidente da navegação, previsto no artigo 14, alínea “b”, da Lei nº 2.180/54, como de origem fortuita, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 35208/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUÍZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Fernando Alves Ladeiras. **Decisão unânime:** mandar arquivar os autos, considerando o acidente da navegação, previsto no artigo 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como de origem fortuita, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 35234/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUÍZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Júlio César Silva Neves. **Decisão unânime:** mandar arquivar os presentes autos, como requerido pela Douta

Procuradoria Especial da Marinha - PEM, em sua promoção, considerando o acidente da navegação, previsto no artigo 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de força maior.

Nº 35240/2022 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZA RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. JUIZ REVISOR: Fernando Alves Ladeiras. **Decisão unânime:** mandar arquivar os autos, como requerido pela Douta Procuradoria Especial da Marinha - PEM, em sua manifestação, considerando o acidente da navegação em apreço, previsto no artigo 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada.

Nº 35021/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Fernando Alves Ladeiras. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, alínea “f” (emprego de embarcação na prática de atos ilícitos), da Lei nº 2.180/54, como decorrente da ação dolosa de pessoas não identificadas, mandando arquivar os presentes autos, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 35143/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Fernando Alves Ladeiras. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, tipificado no art. 15, alínea “e” (exposição a risco), da Lei nº 2.180/54, como decorrente de caso fortuito, mandando arquivar os presentes autos, conforme promoção da Douta Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 34896/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. JUIZ REVISOR: Fernando Alves Ladeiras. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de caso fortuito, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM. **Medidas preventivas e de segurança:** oficial a Capitania Fluvial de Porto Velho para que diligencie a respeito da infração cometida pela Empresa Roberto Dörner - Rondonave Navegações, Proprietária da balsa “CÉLIA I”, pelo fato do documento provisório de propriedade estar vencido desde 10 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 19, inciso III, do RLESTA.

Nº 35117/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. JUIZ REVISOR: Fernando Alves Ladeiras. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de causa indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM. **Medidas preventivas e de segurança:** oficial a Capitania dos Portos da Amazônia Oriental para que sejam apuradas as infrações administrativas cometidas pelo Condutor, quais sejam: conduzir embarcação sem habilitação para operá-la e deixar de inscrever a embarcação, nos termos dos artigos 11 e 16, do RLESTA.

Nº 34724/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como um possível erro de navegação, porém mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM. **Medidas preventivas e de segurança:** oficial à DelAReis, com cópia para CPRJ e a PEM, para conhecimento do referido Acórdão.

Nº 35172/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 35245/2022 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUÍZA REVISORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, capitulado no art. 15, alínea “e”, da Lei nº 2.180/54, como possível imprudência e infortúnio da própria vítima, mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM, e declarando a extinção da punibilidade do Senhor Lucas Silva de Almeida.

Nº 35251/2022 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de fortuna do mar, mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 35297/2022 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, porém mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM, e declarando a extinção de punibilidade do Senhor Jair Valentim, Condutor e Proprietário da embarcação, devido ao seu óbito.

Nº 35321/2022 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Attila Halan Coury. JUIZ REVISOR: Nelson Cavalcante e Silva Filho. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme a promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM. **Medidas preventivas e de segurança:** oficial à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental - CPAOR, as infrações ao art. 11 e art. 16, inciso I, do RLESTA, além de outras que possa identificar, cometidas pelo Proprietário/Condutor, para as providências cabíveis, com fundamento no art. 33, parágrafo único, da Lei nº 9.537/97.

Nº 34636/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, alínea “e”, da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar o IAFN, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 34763/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUÍZA REVISORA: Maria Cristina de Oliveira Padilha. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, alínea “e”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de infortúnio da própria vítima, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 34804/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. **Decisão unânime:** julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de fortuna do mar, mandando arquivar o IAFN, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 34870/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves. **Decisão unânime:** julgar o fato da navegação, previsto no artigo 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente da negligência do Condutor e Proprietário da embarcação, parente das vítimas, todavia, aplicando o perdão administrativo e mandando arquivar os autos, conforme promoção da Procuradoria

Especial da Marinha - PEM, com base no art. 143, da Lei nº 2.180/54 e Resolução nº 50/2020, do Tribunal Marítimo. **Medidas preventivas e de segurança:** Oficiar à Capitania dos Portos do Amapá, Agente da Autoridade Marítima, quanto as infrações ao RLESTA: art. 11 (conduzir embarcação ou contratar Tripulante sem habilitação para operá-la) e art. 16, inciso I (deixar de inscrever ou de registrar a embarcação). Infrações cometidas por Natalino Cardoso Rocha, Proprietário/Condutor da embarcação “FOX”.

Nº 34891/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves.

Decisão unânime: julgar o fato da navegação, previsto no art. 15, alínea “e”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de caso fortuito, mandando arquivar os autos, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Nº 34910/2021 - Acidente ou Fato da navegação.

JUIZ RELATOR: Júlio César Silva Neves. JUIZ REVISOR: Marcelo David Gonçalves.

Decisão unânime: julgar o acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea “a”, da Lei nº 2.180/54, como decorrente de caso fortuito, mandando arquivar o IAFN, conforme promoção da Procuradoria Especial da Marinha - PEM.

Esteve presente a Sra. Daniella Schumacker Gasco Santos. Representante da Procuradoria Especial da Marinha.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, disse o Juiz-Presidente: “Palavra aberta aos Juízes.” Fez o uso da mesma o Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho que requereu autorização para Delegação de Atribuições de Instrução ao Sr. Capitão dos Portos do Rio Paraná, para ouvir testemunha arrolada nos autos do Processo nº 34.435/2021, com fulcro no art. 63, da Lei nº 2.180/54, e do Título III, do Capítulo VII, da Seção III, do RIPTM, o que foi aprovada, por unanimidade. Em ato contínuo, o Juiz-Presidente, disse: “Não havendo mais nenhum comentário, obrigado a todos e declaro encerrada a Sessão do dia 15 de setembro de 2022.”

E nada mais havendo a tratar às 16h39min, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Juiz-Presidente e por mim, Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Bezerra da Silva, Diretora**, em 20/09/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **V Alte Ralph Dias da Silveira Costa, Juiz Presidente**, em 20/09/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.sei.tm.mar.mil.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0033454** e o código CRC **DF2502D6**.
